



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

Igarapé-Miri, 27 de Outubro de 2022.

Ofício N° 317/2022/SEMED

Exmº Senhor Prefeito,

Em virtude da necessidade de se garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações pedagógicas indispensáveis a uma educação de qualidade, informamos que tomamos conhecimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022 originária do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022 – COPEs, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO REFERENTE AS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL do do **CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs (11.312.086/0001-04)**, a qual acreditamos ser de grande vantajosidade à administração municipal a adesão à respectiva Ata de Registro Preços. Neste sentido subtemos à vossa excelência a presente demanda para providências cabíveis junto aos setores competentes, no ensejo de viabilizar os procedimentos necessários para a formalização do processo. Outrossim, segue anexo, documentos de consulta junto ao Órgão Gerenciador e Empresa vencedora sobre a possibilidade de adesão.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,

JANILSON
OLIVEIRA
FONSECA:5971657
6234

Assinado de forma digital
por JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:59716576234
Dados: 2022.10.27
11:14:03 -03'00'

Janilson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Educação
Portaria003/2021/GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROCESSO	
Nº <u>1717</u> / <u>2022</u>	
REGISTRADO A (S)	FL (S) <u>126</u> LIVRO <u>20</u>
DATA <u>27</u> / <u>10</u> / <u>22</u>	<u>[Assinatura]</u>
PROTOCOLISTA	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR** para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri/PA.

2 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação dentre as competências a ela atribuídas consta: Desenvolver e implementar a política educacional no Município; Gerir a infra-estrutura física, a política de apoio ao discente e as condições pedagógicas do ensino municipal de modo a garantir a aprendizagem e estimular a permanência do aluno na escola. Neste sentido é primordial que as unidades escolares atendam condições físicas e estruturais que garantam a segurança, o bem estar e condições de trabalho para estudantes e servidores. O município de Igarapé-Miri, hoje responsável pela Educação Básica que vai Ensino Infantil ao Ensino Fundamental Maior, conta com um demanda de 16.515 (dezesesseis mil quinhentos e quinze) alunos devidamente matriculados na rede pública de ensino municipal, que estão distribuídos em 105 (cento e cinco) unidades escolares sendo que 14 (quatorze) estão localizadas na Zona Urbana e 91 (noventa e uma) estão localizadas na Zona Rural (Ribeirinhas e de Terra Firme), conforme demonstrada na relação abaixo.

Nesse sentido a Secretaria Municipal de Educação está com 11 unidades educacionais em construção, os quais demandarão de móveis escolares que propiciem padronização dos mobiliários e conforto para os estudantes e professores. Seguem as unidades com respectivos números de salas de aulas que receberão os novos mobiliários.

Nº	ESCOLA	Nº DE SALAS
01	Nossa Senhora das Graças (Rio Maiuira)	1
02	São Tomé (Ramal Mariteua)	2
03	Escola do Rio Pindobal	1
04	Nossa Senhora das Graças (Rio Icaruçaua)	1
05	Manoel da Paixão e Silva (Rio Meruú)	1
06	Deus Proverá (Costa Marapatá)	1
07	Anexo Nossa Senhora de Nazaré (Marapatá)	1
08	Escola Santo Antônio (Colônia Santo Antônio)	1
09	Euridice Marques (Cidade)	11
10	Dom Macedo Costa (Vila Menino Deus)	11
11	Maria Quaresma (Cidade)	11

3- DO LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1. Os materiais deverão ser entregues na área do município de Igarapé-Miri/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por prazo a ser acordado não superior a 30 dias contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

4- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: paraaluno adulto	CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno adulto; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encostoda cadeira Resina Plástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato Retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Característica mínimas exigidas: Mesa: Dimensões Mínimas Largura: 620mm Profundidade: 490mm Altura: 760mm.	Unid.	900



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO



		Características mínimas da Mesa: A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de $\varnothing$ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm Profundidade do assento: 420mm Espessura do assento: 4mm Largura do encosto: 375mm Altura do encosto: 195mm Características mínimas da cadeira: A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com $\varnothing$ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.		
2	CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno juvenil	CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno juvenil; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato Retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Característica mínimas exigidas: Mesa: Dimensões Mínimas: Largura: 620mm Profundidade: 485mm Altura: 650mm. Características mínimas da Mesa: A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície	Unid.	1.000



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO



		do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de $\varnothing$ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm Profundidade do assento: 345mm Espessura do assento: 4mm Largura do encosto: 375mm Altura do encosto: 195mm Características mínimas da cadeira: A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiro, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com $\varnothing$ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.	
4	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO	CADEIRA ESCOLAR – Modelo: infantil; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Material da estrutura da mesa: termoplástico denominado copolímero de polipropileno; Material do tampo da mesa: resina termoplástica ABS Característica adicionais: Mesa central; possuindo 7 divisórias. Opções de cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. ASSENTO E ENCOSTO: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiro, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. ESTRUTURA DA CADEIRA: Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial	Unid. 40



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO



	1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno) MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de seção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulcotransversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram orifícios das travessas superiores. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca.	
--	---	--

6	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL	CADEIRA ESCOLAR – Modelo: adulto; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Tipo de Prancheta: p/ destro e canhoto; Material da Prancheta: resina termoplástica ABS; Característica adicionais: 4 pés em tubos de aço 1010/1020. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. ASSENTO E ENCOSTO: O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. PRANCHETA: A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico abraçando entre eles a estrutura de suporte do conjunto. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal a fim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. PORTA LIVRO: O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua	Unid	1.000
---	--	--	------	-------



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO



		profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. ESTRUTURA: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de seção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas.		
--	--	---	--	--

10	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR – Aplicação: para aluno e professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Características mínimas da Mesa: Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painei Frontal de 650x250mm laminado melaminico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Características mínimas da cadeira: A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com sapata. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos 1/4"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana 1/4"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.	Unid.	150
----	---	--	-------	-----



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO



13	CONJUNTO REFEITÓRIO MESACOM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 08 LUGARES	Mesa: deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/760 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo $\varnothing$ 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 $\varnothing$ 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: o conjunto deve ser composto por 08 cadeiras, sendo compostas por: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 400/330/300 mm de largura por 400/320 mm de profundidade com 05 mm de espessura, de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico fl de diâmetro 5x30 mm fenda phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm, obedecendo às normas em vigor. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 400/330 mm de largura por 200/165 mm de altura, com espessura média de 4 mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura do assento e encosto formados por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de seção quadrada 20mm x20mm espessura de parede 1,2mm, toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig. A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, prevenindo contra ferrugem toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig.	Unid.	80
14	CONJUNTO REFEITÓRIO MESACOM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES.	A mesa, deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/760 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo $\varnothing$ 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 $\varnothing$ 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: o conjunto deve ser composto por 10 cadeiras, sendo compostas por: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 395 mm de largura por 300/325/420 mm de profundidade com 04 mm de espessura, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 02 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 02 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25mm de fenda phillips. Parte frontal com borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm, obedecendo às normas em vigor. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo	Unid.	60

[Handwritten signature]



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO



		374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, cor branca, fabricada com tubos de aço industrial seção redonda com $\varnothing$ 19,05mm e 1,5 mm de espessura. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica mig, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Ponteiras plásticas de acabamento, cor cinza, padrão fde, nos pés de apoio no piso, fixadas por meio de encaixes sobre pressão.		
15	MESA PARA CADEIRANTE	MESA ESCOLAR ADAPTADA- Aplicação para cadeirante; Material aço modular, tratamento com pintura nano cerâmica, material do tampo MDF. Características mínimas da Mesa: A mesa para cadeirante deve ser constituída de estrutura metálica formada à partir de tubos de seção oblonga e circular e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo deve ter dimensões aproximadas de 900x600 mm fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo. a altura do tampo até o chão deve ser de aproximadamente 820mm. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo um "u" de seção circular $\varnothing$ 31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de $\varnothing$ 7,0 mm, por esses furos devem ser inseridos parafusos cabeça panela fenda philips m6x45 mm que se fixarão nas porcas-garra do tampo. a esse "u" devem ser soldadas duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. as pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58mm espessura 1,9mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de $\varnothing$ 38,10mm e espessura de 1,5mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão fde/fnde fixadas por meio de rebites tipo pop. a montagem das pernas da mesa ao conjunto estrutural do tampo deve ocorrer por meio de 4 parafusos, dois em cada perna. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. O porta-livros deve ser injetado em polipropileno na cor cinza, medindo aproximadamente 503x302 sendo fixado na travessa por meio de 4 rebites de repuxe pop em alumínio com $\varnothing$ 4x10mm.	Unid	10

5 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A gestão da aquisição do objeto será exercida através da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a fiscalização à servidor designado pelo ordenador.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Fornecer os materiais objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- 6.2. Prover condições que possibilitem o atendimento do fornecimento dos materiais ora contratados a partir do início da vigência do contrato;
- 6.3. Observar as formalidades legais exigidas neste Termo de referência e na Lei 8.666/93;
- 6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência;
- 6.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos atos praticados pelos seus representantes legais e prepostos encarregados do fornecimento dos materiais ora contratados e ressarcir os eventuais prejuízos causados pelos mesmos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- 6.7. Indicar, formalmente, na ocasião em que se der a assinatura do contrato, um preposto para representá-la junto ao CONTRATANTE, sem ônus adicional, durante a fornecimento de materiais ora contratados, fornecendo os dados que permitam a sua localização imediata em caso de sinistro enquadrado nas hipóteses de cobertura previstas neste Termo de Referência;
- 6.8. Adotar todas as providências necessárias ao fornecimento dos materiais deste Termo de Referência, o que deverá ser feito, em caso de sinistro, a partir do momento em que estes materiais sejam solicitados, verbalmente ou por escrito, pelo CONTRATANTE ou por seu representante;
- 6.9. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pelo CONTRATANTE na entrega dos materiais previstos neste Termo de Referência.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO



7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. Comunicar à CONTRATADA, tempestivamente, a ocorrência de sinistro e outros eventos.
- 7.2. Efetuar os pagamentos dos materiais em favor da CONTRATADA, por meio de transferência em conta bancária;
- 7.3. Promover, por intermédio de servidor a ser designado, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais constantes deste Termo de Referência.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A pesquisa de mercado ficará a cargo do Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA.

9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

9.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa;

9.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

9.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

9.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Sem prejuízo das demais condições estabelecidas no edital licitatório e no instrumento contratual, serão exigidos dos participantes Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação de quantidades, prazos e outras características que comprovem que a referida empresa executou, ou está executando, em um ou mais contratos, o fornecimento de materiais requeridos neste Termo de Referência;

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé-Miri, para dirimir questões oriundas da interpretação do instrumento Contratual.

JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:5971657
6234

Assinado de forma digital por
JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:59716576234
Dados: 2022.10.27 11:13:38
-03'00'

Janilson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Educação
Portaria003/2021/GAB

Igarapé - Miri – PA, 27 de Outubro de 2022.